

GOVERNANÇA COLABORATIVA E SUSTENTABILIDADE URBANA: AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO CONTEXTO DO PARQUE METROPOLITANO DE GOIÂNIA

COLLABORATIVE GOVERNANCE AND URBAN SUSTAINABILITY: PUBLIC-PRIVATE PARTNERSHIPS IN THE CONTEXT OF THE GOIÂNIA METROPOLITAN PARK

GOBERNANZA COLABORATIVA Y SOSTENIBILIDAD URBANA: ASOCIACIONES PÚBLICO-PRIVADAS EN EL CONTEXTO DEL PARQUE METROPOLITANO DE GOIÂNIA



10.56238/revgeov16n5-188

Vanessa da Silva Trindade Galdino

Mestranda em Desenvolvimento Regional

Instituição: Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA)

E-mail: juridicovanessa2@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-8672-3516>

Lattes: 5028964147926252

Cíntia Neves Godói

Doutora em Geografia

Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)

E-mail: cintia.godoi@unialfa.com.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5844-4497>

Lattes: 1888189673541717

RESUMO

O artigo analisa o Parque Metropolitano de Goiânia como arranjo de governança colaborativa voltado à recuperação ambiental e à reorganização do uso do solo na bacia do rio Meia Ponte. Com base em abordagem qualitativa e análise documental, investigam-se marcos legais, relatórios técnicos, diagnósticos setoriais e bases estatísticas. Argumenta-se que o parque linear funciona como infraestrutura verde e azul que integra saneamento, drenagem urbana sustentável, restauração ciliar e mobilidade de baixo carbono, reduzindo cargas poluidoras e risco de cheias em contexto metropolitano. No plano institucional, Parcerias Público-Privadas (PPP) e Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) oferecem previsibilidade de execução e internalizam serviços ecossistêmicos, desde que apoiados por linhas de base auditáveis e sistemas independentes de monitoramento e verificação. Os resultados indicam que coordenação multiescalar, contratos por desempenho e instrumentos de proteção social no reassentamento, são determinantes para a efetividade e a justiça territorial. Apontam-se riscos de captura contratual, métricas ambientais frágeis e gentrificação, mitigáveis por transparência, auditoria técnica e cláusulas de repartição de riscos. Conclui-se que o caso goianiense fornece referências para políticas de sustentabilidade urbana, alinhadas à Agenda 2030, ao articular o planejamento do parque linear como estrutura organizadora e governança cooperativa, orientada por metas públicas verificáveis.



Palavras-chave: Governança Colaborativa. Parcerias Público-Privadas (PPP). Sustentabilidade Urbana. Parque Linear. ODS 17.

ABSTRACT

This article analyzes the Goiânia Metropolitan Park as a collaborative governance arrangement focused on environmental recovery and land-use reorganization in the Meia Ponte River basin. Based on a qualitative approach and document analysis, legal frameworks, technical reports, sectoral diagnoses, and statistical databases are investigated. It argues that the linear park functions as green and blue infrastructure that integrates sanitation, sustainable urban drainage, riparian restoration, and low-carbon mobility, reducing pollutant loads and flood risk in a metropolitan context. At the institutional level, Public-Private Partnerships (PPPs) and Payments for Environmental Services (PES) offer predictability of execution and internalize ecosystem services, provided they are supported by auditable baselines and independent monitoring and verification systems. The results indicate that multi-scalar coordination, performance contracts, and social protection instruments in resettlement are crucial for effectiveness and territorial justice. Risks of contractual capture, weak environmental metrics, and gentrification are identified, but these can be mitigated through transparency, technical auditing, and risk-sharing clauses. It is concluded that the Goiânia case provides references for urban sustainability policies aligned with the 2030 Agenda, by articulating the planning of the linear park as an organizing structure and cooperative governance, guided by verifiable public goals.

Keywords: Collaborative Governance. Public-Private Partnerships (PPP). Urban Sustainability. Linear Park. SDG 17.

RESUMEN

Este artículo analiza el Parque Metropolitano de Goiânia como un mecanismo de gobernanza colaborativa centrado en la recuperación ambiental y la reorganización del uso del suelo en la cuenca del río Meia Ponte. Con base en un enfoque cualitativo y análisis documental, se investigan marcos legales, informes técnicos, diagnósticos sectoriales y bases de datos estadísticas. Se argumenta que el parque lineal funciona como una infraestructura verde y azul que integra saneamiento, drenaje urbano sostenible, restauración ribereña y movilidad baja en carbono, reduciendo la carga contaminante y el riesgo de inundaciones en un contexto metropolitano. A nivel institucional, las Asociaciones Público-Privadas (APP) y los Pagos por Servicios Ambientales (PSA) ofrecen previsibilidad de ejecución e internalizan los servicios ecosistémicos, siempre que se sustenten en líneas de base auditables y sistemas independientes de monitoreo y verificación. Los resultados indican que la coordinación multiescalar, los contratos de desempeño y los instrumentos de protección social en el reasentamiento son cruciales para la efectividad y la justicia territorial. Se identifican riesgos de captura contractual, métricas ambientales deficientes y gentrificación, pero estos pueden mitigarse mediante transparencia, auditoría técnica y cláusulas de distribución de riesgos. Se concluye que el caso de Goiânia ofrece referencias para políticas de sostenibilidad urbana alineadas con la Agenda 2030, al articular la planificación del parque lineal como una estructura organizativa y una gobernanza cooperativa, guiada por objetivos públicos verificables.

Palabras clave: Gobernanza Colaborativa. Asociaciones Público-Privadas (APP). Sostenibilidad Urbana. Parque Lineal. ODS 17.



1 INTRODUÇÃO

A Região Metropolitana de Goiânia passou por um processo de expansão urbana que, ao longo dos últimos anos, intensificou pressões sobre áreas de preservação, zonas de recarga hídrica e mananciais estratégicos. Essa transformação territorial alterou a dinâmica ecológica do Rio Meia Ponte, comprometendo funções essenciais para a manutenção do abastecimento local.

A impermeabilização do solo, o desmatamento e a ocupação desordenada reduziram a capacidade de infiltração da água, gerando sobrecarga nos sistemas de drenagem, aumento da variabilidade hídrica e disputas crescentes entre diferentes formas de uso do território (Estado de Goiás, 2021).

Os impactos associados ao atual modelo de crescimento não se restringem à degradação ambiental. Eles também evidenciam limitações estruturais da ação governamental, sobretudo em regiões metropolitanas, que dependem de decisões articuladas entre múltiplas instâncias administrativas.

A ausência de mecanismos integrados de planejamento e execução torna as políticas públicas mais vulneráveis a interrupções, o que compromete a eficiência das intervenções ambientais e urbanas.

Projetos que integram a região metropolitana, portanto exigem formas de coordenação que ultrapassem fronteiras institucionais municipais, assegurem continuidade ao longo do tempo e distribuam responsabilidades de maneira clara e estável.

Diante desse quadro, a adoção de instrumentos capazes de articular planejamento urbano, proteção ambiental e cooperação entre setores públicos e privados se apresenta como uma estratégia necessária.

As Parcerias Público-Privadas surgem como uma alternativa para estruturar projetos de grande porte com maior previsibilidade financeira e estabilidade institucional, favorecendo a execução de ações de longo prazo (Brasil, 2004).

Essa orientação de cooperação entre diferentes setores está alinhada à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17 reconhece as parcerias como instrumentos estratégicos para fortalecer a execução de políticas públicas e ampliar a capacidade de resposta a desafios complexos (Nações Unidas Brasil, 2024). Essa diretriz tem orientado diferentes experiências no país, entre elas a criação de um projeto de Parque Metropolitano de Goiânia.

O projeto foi idealizado para recuperar áreas degradadas ao longo do Rio Meia Ponte e integrar funções ecológicas, sociais e urbanas em um mesmo território. A proposta combina corredores ecológicos, espaços públicos e infraestrutura verde, articulando governo estadual, prefeitura e empresas privadas em um modelo de cooperação institucional que busca dar força financeira, política, coerência territorial e estabilidade à gestão (Parque Metropolitano de Goiânia, 2024). Trata-se de uma



tentativa de conciliar crescimento urbano com preservação ambiental, em um contexto marcado por ocupação intensa e pressões sobre os recursos hídricos.

A dificuldade de manter projetos ambientais metropolitanos ao longo do tempo está ligada à fragmentação institucional e à escassez de recursos financeiros, que tendem a interromper políticas, antes que seus resultados se consolidem. Nesse cenário, o Parque Metropolitano representa uma oportunidade de observar se parcerias estruturadas podem assegurar maior continuidade e eficiência a intervenções de escala regional.

Este estudo tem como objetivo examinar a experiência do projeto Parque Metropolitano de Goiânia como arranjo de governança colaborativa, voltado à gestão territorial e ambiental.

A investigação foca na estrutura institucional que sustenta o projeto, nas formas de execução pactuadas entre diferentes atores e nas transformações esperadas sobre o território ao longo do tempo. O propósito é analisar se este tipo de interrelação reúne elementos capazes de orientar políticas públicas que integrem preservação de áreas estratégicas e uso planejado do solo urbano.

A análise também considera a capacidade dessas iniciativas de permanecerem ativas diante de mudanças políticas e de limitações orçamentárias. A cooperação entre Estado e iniciativa privada, se apresenta com o argumento de garantir maior estabilidade às ações propostas e ampliar a capacidade de resposta a problemas urbanos e ambientais complexos.

Ao reunir essas dimensões de urbanização acelerada, pressões ambientais e busca por arranjos institucionais mais estáveis, o estudo insere o projeto Parque Metropolitano no debate sobre formas contemporâneas de gestão territorial em contextos metropolitanos.

A experiência goianiense permite avaliar se os instrumentos de cooperação podem contribuir para reorganizar as relações entre Estado, iniciativa privada e sociedade, superando a lógica fragmentada que marca boa parte das políticas urbanas e ambientais no país. Encerrar a introdução com essa perspectiva, significa situar a pesquisa não apenas como análise de um caso específico, mas como parte de uma discussão mais ampla sobre sustentabilidade urbana e governança colaborativa.

2 GOVERNANÇA COLABORATIVA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

No cenário contemporâneo, o debate sobre desenvolvimento e sustentabilidade adquire centralidade estratégica diante das transformações políticas, econômicas, sociais e ambientais que reconfiguram o mundo. A aceleração dos processos de urbanização, a pressão sobre recursos naturais e a crescente complexidade dos problemas coletivos impõem a necessidade de mecanismos institucionais capazes de integrar diferentes atores e escalas de ação.

Nesse contexto, a governança colaborativa emerge como eixo estruturante de políticas públicas inovadoras e duradouras, articulando Estado, mercado e sociedade civil. Entre os instrumentos que se



destacam nesse movimento estão as Parcerias Público-Privadas, concebidas para aliar capacidade de investimento, eficiência administrativa e compromisso social no enfrentamento de desafios estruturais.

Os dados internacionais mostram que as PPPs têm se expandido de forma expressiva como ferramenta de implementação de políticas públicas. Segundo o Banco Mundial, entre 2010 e 2024 foram mobilizados mais de 1,2 trilhão de dólares em projetos de PPP em países emergentes, com destaque para infraestrutura urbana, saneamento e energia (Banco Mundial, 2025). Na América Latina e Caribe, de acordo com o Economist Impact, foram registrados 640 projetos no período de 2014 a 2023, totalizando cerca de US\$ 160 bilhões em investimentos, com o Brasil ocupando posição de liderança regional (Economist Impact, 2024).

Essa expansão não ocorre no vazio: está inserida em uma agenda global de transformações que tem na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, um de seus marcos balizadores e políticos centrais. A Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17 explicita a importância de parcerias multissetoriais como condição para viabilizar a implementação das metas globais de equidade social, sustentabilidade ambiental e prosperidade econômica. Essa diretriz assume relevância ainda maior em contextos subnacionais, onde os governos enfrentam restrições fiscais severas e demandas crescentes por serviços públicos de qualidade.

No Brasil, a consolidação do modelo de PPPs tem base legal sólida desde a promulgação da Lei nº 11.079/2004. Essa legislação define parâmetros para a concessão administrativa e patrocinada, criando instrumentos para estruturar contratos de longo prazo com repartição equilibrada de riscos e previsibilidade fiscal. O país também apresenta um ambiente institucional relativamente amadurecido, com arcabouço regulatório e estrutura de governança que o colocam, segundo o Infrascopes 2023/24, na liderança regional em capacidade de desenvolver PPPs (Economist Impact, 2024).

Quadro 1 – Classificação dos países latino-americanos segundo o Infrascopes 2023/24.

Posição	País	Pontuação	Classificação
1º	Brasil	77,9	Desenvolvido
2º	Chile	76,9	Desenvolvido
3º	Colômbia	70,3	Desenvolvido
4º	Uruguai	65,8	Desenvolvido
5º	Peru	65,2	Desenvolvido
6º	Jamaica	62,9	Desenvolvido
7º	Panamá	60,3	Desenvolvido
8º	México	59,4	Emergente
9º	Equador	56,8	Emergente
10º	Costa Rica	56,3	Emergente
11º	Guatemala	54,1	Emergente
12º	Honduras	53,6	Emergente
13º	República Dominicana	50,8	Emergente
14º	Paraguai	50,7	Emergente
—	Média regional	46,4	—
15º	El Salvador	43,2	Emergente



Posição	País	Pontuação	Classificação
16º	Argentina	41,6	Emergente
17º	Bahamas	38,5	Emergente
18º	Guiana	37,4	Emergente
19º	Nicarágua	34,2	Emergente
20º	Belize	33,0	Emergente
21º	Trinidad e Tobago	25,5	Nascente
22º	Barbados	22,1	Nascente
23º	Bolívia	21,5	Nascente
24º	Suriname	17,3	Nascente
25º	Haiti	16,6	Nascente
26º	Venezuela	16,0	Nascente

Fonte: Adaptado de Economist Impact – Infrascopo 2023/24.

A trajetória de expansão das PPPs está relacionada também às mudanças no papel do Estado e na forma de organização dos investimentos públicos e privados. Entre 2004 e 2023, foram registrados mais de 200 contratos de PPP no Brasil, distribuídos em setores como saneamento, energia, transporte e infraestrutura social (Bertulucci, 2022). Essas parcerias viabilizaram empreendimentos estruturantes que dificilmente poderiam ser implementados com recursos exclusivamente públicos, diante das limitações fiscais impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A governança colaborativa, conceito amplamente debatido desde a década de 1990, consolida-se como um modelo de gestão pública que privilegia a interação entre múltiplos atores institucionais, permitindo maior coordenação e eficiência na implementação de políticas.

Segundo Bertulucci (2022), a centralidade das PPPs no contexto brasileiro decorre de sua capacidade de integrar planejamento estratégico, execução técnica e sustentabilidade financeira, além de fortalecer a transparência e o controle social sobre os contratos de longo prazo.

A governança das PPPs no nível subnacional (estados, Distrito Federal e municípios) varia conforme o ente federativo. Siqueira e Reyes-Tagle (2017, pp. 39-41) expõem ser bastante comum a existência de unidades de PPP ou departamentos que centralizem funções de coordenação dos programas de PPP. Porém, os entes subnacionais têm autonomia para definir suas arquiteturas institucionais e procedimentos de governança, bem como decidir os projetos e as contratações de PPPs (Bertulucci, 2022, p. 105).

Nesse sentido, as PPPs representam mais do que uma solução financeira para viabilizar obras públicas: são instrumentos de reorganização institucional. Thamer (2022), explica que, em países em desenvolvimento, a criação de parcerias público-privadas bem estruturadas contribui para superar gargalos administrativos, elevar padrões de qualidade e atrair investimentos internacionais.

A governança compartilhada entre Estado e setor privado, quando acompanhada de mecanismos de controle e participação social, amplia a capacidade de execução e reduz riscos associados à ineficiência pública e à imprevisibilidade política.



A Agenda 2030 confere às parcerias um papel transversal, integrando diferentes metas em torno de um objetivo comum: a construção de sociedades mais resilientes, inclusivas e sustentáveis. O ODS 17 estabelece diretrizes para cooperação financeira, tecnológica, institucional e multissetorial, com foco na criação de ambientes propícios ao desenvolvimento sustentável. No caso brasileiro, esse objetivo se materializa na integração de metas da Agenda 2030 aos instrumentos de planejamento e orçamento público, como o PPA, a LDO e a LOA (IPEA, 2018).

Esse alinhamento institucional cria condições para a territorialização dos ODS, conectando agendas globais a realidades locais e regionais. Programas estaduais, como o Goiás Cidades Eficientes, e iniciativas municipais voltadas à infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento, exemplificam como a agenda de parcerias público-privadas tem se expandido para além do governo federal, tornando-se elemento estratégico da política subnacional de desenvolvimento (Goiás Parcerias, 2025). Essa descentralização amplia a capilaridade das políticas e favorece a implementação de soluções adaptadas às especificidades territoriais.

O crescimento da urbanização, no entanto, impõe desafios complexos. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mais de 85% da população brasileira vive em áreas urbanas (IBGE, 2022). A expansão acelerada das cidades acarreta pressão sobre infraestrutura, habitação, transporte, saneamento e serviços ambientais. A dificuldade de coordenar políticas públicas em territórios densamente ocupados reforça a necessidade de soluções colaborativas e de longo prazo, nas quais as PPPs assumem papel estruturante.

Esse cenário também evidencia a conexão direta entre sustentabilidade e instrumentos de cooperação institucional. A Agenda 2030 não se limita a uma narrativa normativa: trata-se de um conjunto de metas interdependentes que exigem mecanismos operacionais robustos para serem implementadas. Nesse sentido, as PPPs funcionam como vetores de inovação institucional, permitindo que projetos públicos dialoguem com tecnologias e recursos privados, sem que o Estado abdique de seu papel regulador e garantidor de direitos sociais.

A análise das experiências internacionais e nacionais mostra que os modelos de PPPs bem-sucedidos compartilham algumas características estruturais: planejamento integrado, definição clara de responsabilidades, repartição adequada de riscos e monitoramento contínuo (Siqueira; Reyes-Tagle, 2017). Esses elementos não apenas asseguram a sustentabilidade financeira dos projetos, mas também fortalecem sua legitimidade social e política.

Concessão administrativa é aquela em que todas as parcelas do preço devido ao concessionário serão pagas por um ente estatal, não por usuários pulverizados. Um exemplo seria a concessão administrativa para uma empresa investir, construir e operar um hospital público; como na saúde pública os usuários não pagam pelos serviços, toda remuneração do concessionário tem de vir do Estado. Além da concessão administrativa, a Lei de PPP prevê a concessão patrocinada, que é aquela em que o concessionário é remunerado por um misto de tarifa cobrada dos usuários e de um preço pago pelo Estado (Sundfeld, 2011, p. 3).



Ao se articular com a Agenda 2030, as PPPs contribuem para operacionalizar metas em áreas estratégicas: energia limpa (ODS 7), infraestrutura sustentável (ODS 9), cidades inclusivas (ODS 11), ação climática (ODS 13) e instituições eficazes (ODS 16). O ODS 17, ao enfatizar parcerias, atua como eixo de articulação entre essas metas, possibilitando abordagens intersetoriais e integradas. No caso brasileiro, esse alinhamento tem sido incorporado gradualmente ao planejamento estatal, refletindo a convergência entre estratégias de desenvolvimento e compromissos globais.

Em síntese, o fortalecimento das parcerias público-privadas no Brasil reflete uma mudança estrutural na forma de conceber e executar políticas públicas. Não se trata apenas de modernizar instrumentos de gestão, mas de construir modelos colaborativos que respondam a desafios urbanos e ambientais complexos. Ao combinar capacidade técnica, financiamento privado e regulação estatal, as PPPs tornam-se instrumentos operacionais decisivos para que o país avance na direção das metas de desenvolvimento sustentável estabelecidas pela Agenda 2030.

Essa relação entre desenvolvimento, sustentabilidade e governança colaborativa configura um novo paradigma de ação pública, no qual as soluções não dependem exclusivamente do Estado ou do mercado, mas de arranjos institucionais híbridos, capazes de sustentar políticas estruturantes no longo prazo.

3 METODOLOGIA

A análise sobre a governança colaborativa e os arranjos institucionais do projeto Parque Metropolitano de Goiânia fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, com ênfase na análise documental. Essa escolha metodológica se justifica pelo caráter complexo do objeto analisado, que articula dimensões ambientais, urbanísticas, financeiras e institucionais.

Ao privilegiar a profundidade sobre a amplitude, a pesquisa busca compreender como instrumentos como Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) são operacionalizados para promover sustentabilidade urbana e regional, observando não apenas normas e relatórios, mas também a coerência entre discurso institucional e prática territorial.

O levantamento de dados foi baseado em fontes secundárias, incluindo leis, relatórios técnicos, planos setoriais, atas e apresentações públicas, artigos acadêmicos e bases estatísticas oficiais. A definição dos critérios de inclusão envolveu quatro parâmetros: pertinência temática, atualidade, clareza metodológica e recorrência na literatura nacional sobre PPPs, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e parques lineares.

O recorte territorial adotado corresponde à bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte e à sua área de influência metropolitana, que abrange 39 municípios goianos e integra o eixo Goiânia–Anápolis–Brasília. Esse recorte não se limita à delimitação física, mas incorpora a lógica funcional da bacia e de sua integração com a Região Metropolitana de Goiânia (RMG). O recorte temporal contempla o



período de 2019 a 2025, fase em que se consolidam o projeto do Parque Metropolitano, as articulações intergovernamentais e as definições dos instrumentos de financiamento e gestão (Pires Junior et al., 2025). Essa delimitação temporal permite observar a passagem de uma formulação técnica e institucional para um estágio de implementação com impactos potenciais sobre a configuração territorial e ambiental da região.

Os procedimentos de coleta de dados foram estruturados em quatro frentes complementares. A primeira foi o levantamento normativo, que incluiu Constituição Federal, legislação sobre PPPs, Lei de Responsabilidade Fiscal, PPA/LDO/LOA e decretos referentes a Unidades de Conservação (UCs) e Áreas de Proteção Ambiental (APAs), priorizando dispositivos com vínculo direto ao projeto (Bertulucci, 2022). A segunda envolveu documentação técnico-institucional, com destaque para diagnósticos da UPGRH Meia Ponte, relatórios do projeto, notas técnicas e apresentações públicas (Estado De Goiás, 2021; ALEGO, 2024). A terceira frente contemplou bases estatísticas sobre demografia, uso do solo e infraestrutura, extraídas do Censo Demográfico de 2022 e de planos setoriais. Por fim, a quarta frente mobilizou cartografia e imagens de satélite, permitindo reconhecer padrões de ocupação de APPs, fragmentação da conectividade verde e trechos críticos do rio.

A análise seguiu o princípio da triangulação de fontes, que fortalece a validade interna do estudo e reduz o risco de vieses interpretativos (Bowen, 2009). A leitura foi organizada em três frentes analíticas: governança e instrumentos envolvendo PPPs, PSA e arranjos intersetoriais; planejamento e desenho territorial com foco em parques lineares, corredores ecológicos e infraestrutura verde; meios de implementação com atenção especial ao ODS 17, que enfatiza parcerias e mecanismos de cooperação multiescalar.

Para o tratamento dos dados, empregou-se uma análise em três etapas. Na pré-análise, realizou-se leitura flutuante e definição de unidades de registro, com categorias iniciais como “governança colaborativa”, “PPP”, “infraestrutura verde”, “PSA” e “parque linear”. Na exploração do material, procedeu-se a uma codificação mista, combinando categorias dedutivas como marcos legais e ODS com categorias emergentes que apareceram no exame das fontes, como realocação habitacional, mitigação de cheias e cooperação mesorregional. Na etapa de tratamento e interpretação, essas categorias foram organizadas em matrizes comparativas para identificar sinergias, sobreposições e lacunas, confrontando as evidências empíricas com os objetivos do projeto e com a literatura especializada.

Essa estratégia metodológica possibilita examinar o Parque Metropolitano de Goiânia em sua complexidade. A articulação entre estudo de caso, análise documental, leitura cartográfica e análise de conteúdo fornece uma base robusta para compreender como diferentes dimensões, governança, financiamento e desenho territorial convergem na conformação de um projeto de escala metropolitana.



O recorte Meia Ponte–RMG e o período 2019–2025 conferem densidade empírica suficiente para avaliar a viabilidade institucional e os potenciais impactos socioambientais da proposta, permitindo situar o caso goiano no debate mais amplo sobre cidades sustentáveis e governança colaborativa no Brasil.

4 ESTUDO DE CASO: PARQUE METROPOLITANO DE GOIÂNIA

O Parque Metropolitano de Goiânia se apresenta como uma estratégia territorial construída em torno da bacia do Rio Meia Ponte, com foco na recuperação ambiental e na reorganização do espaço urbano. A proposta combina intervenções ecológicas, requalificação dos fundos de vale e incentivo a novos usos sociais, culturais e tecnológicos. Essa abordagem responde a um contexto histórico de crescimento urbano desordenado, que expandiu periferias, fragmentou áreas naturais e sobrecarregou os sistemas hídricos (Pires Junior et al., 2025).

Segundo o Relatório Atualizado do Projeto Parque Metropolitano (2025), o traçado territorial acompanha 471 quilômetros do rio Meia Ponte, desde a nascente em Itauçu até a foz no Paranaíba, em Itumbiara. Ao longo desse percurso, a estrutura incorpora Áreas de Proteção Ambiental, unidades de conservação e áreas de preservação permanente, compondo um mosaico de conservação articulado com corredores ecológicos e parques temáticos. A organização do território busca orientar o uso do solo de forma mais equilibrada, diminuir fontes difusas de poluição e ampliar a oferta de espaços públicos com funções ambientais, culturais e tecnológicas.

Essa configuração inclui equipamentos como o Parque Zoobotânico, o Parque LITIAEE, o Parque Moveleiro, o Parque Terapêutico e o Parque Aquático Jaó, entre outros (Relatório Atualizado do PMG, 2025; ALEGO, 2024). A disposição desses espaços não se limita a compor um cenário paisagístico, mas busca formar uma rede articulada de áreas integradas, capaz de conectar conservação ambiental, lazer e inovação em escala metropolitana. Ao adotar a bacia hidrográfica como referência de planejamento, o projeto se volta para a reorganização de processos urbanos e ambientais acumulados ao longo do tempo, respondendo a pressões de ocupação desordenada e degradação dos recursos hídricos.

A importância dessa abordagem torna-se ainda mais clara ao observar a Figura 1, que ilustra a extensão da bacia do Rio Meia Ponte e sua relação com o território metropolitano.



(Pires Junior et al., 2025). Essa escala territorial justifica a adoção de uma governança mesorregional, apoiada em instrumentos urbanísticos, ambientais e financeiros, como Pagamento por Serviços Ambientais e créditos de carbono, com alinhamento ao Acordo de Paris (2015).

A importância do componente João Leite reforça esse desenho. Como mostra a Figura 3, a Área de Proteção Ambiental do Ribeirão João Leite, criada pelos Decretos Estaduais n. 5.704/2002 e 5.845/2003, cobre aproximadamente 72.128 hectares distribuídos em sete municípios e inclui zonas de proteção específicas, além de dois parques estaduais (Rios et al., 2013).

Figura 2: APA do Ribeirão João Leite



Fonte: Rios et al. (2013).

Nesse território, a sugestão de implantação de equipamentos como o Zoobotânico, o *Hub* de Lazer e o Parque LITIAEE demanda coordenação precisa entre licenciamento ambiental, preservação de áreas de proteção permanente e desenho de soluções de mobilidade de baixo impacto, como ciclovias, ônibus elétrico e pavimentos permeáveis (Pires Junior et al., 2025; ALEGO, 2024). Esse tipo de articulação indica que a expansão urbana pode coexistir com conservação ecológica, desde que orientada por mecanismos claros de planejamento e governança territorial.

A leitura de paisagem proposta recoloca a cidade de frente para seus mananciais, conforme o plano urbanístico original. Na citação destacada abaixo, condensa-se o sentido do projeto como reparo de uma relação histórica interrompida: O projeto Parque Metropolitano resgata a história do Plano Original e recoloca Goiânia de frente para os seus mananciais. A cidade ficou de costas para o Rio Meia Ponte, deixando que ele fosse abandonado, poluído, desmatado e invadido, mas, a despeito disso, ainda mantém enorme potencial paisagístico natural, cultural, ambiental e histórico. (Pires Junior et al., 2025, p. 27).

No plano programático, a audiência pública realizada em 9 de dezembro de 2024 na ALEGO apresentou de forma estruturada o mosaico de 15 parques lineares ao longo do Rio Meia Ponte. O



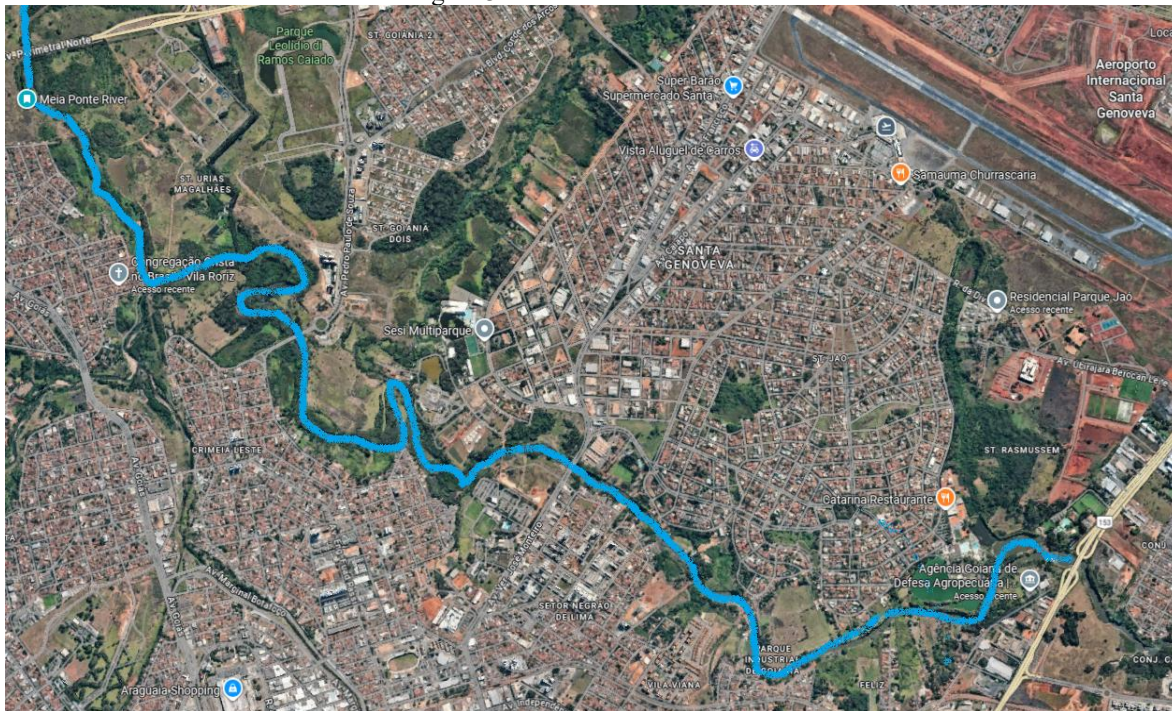
debate destacou metas de despoluição hídrica, implantação de sistemas de drenagem sustentável e reurbanização de áreas classificadas como de risco. Uma das ênfases foi o uso de soluções baseadas na natureza, combinando solos permeáveis, vegetação adaptada e áreas de retenção para reduzir picos de cheia e mitigar riscos de inundação. Também foi ressaltada a necessidade de assegurar condições adequadas de realocação para famílias em situação de vulnerabilidade que vivem nas margens (ALEGO, 2024). Nesse arranjo, a governança socioambiental propõe a integração entre política habitacional, recuperação de áreas de preservação permanente e requalificação dos espaços públicos, compondo um desenho mais coerente entre ocupação urbana e preservação ambiental.

A articulação com o Plano Goiânia Centenária 2033 fortalece essa perspectiva ao inserir a iniciativa em um horizonte de planejamento de longo alcance. O objetivo apresentado é consolidar uma rede contínua de infraestrutura verde e azul, capaz de conectar parques, nascentes, matas ciliares e equipamentos culturais e tecnológicos. Essa estratégia busca reduzir a fragmentação territorial e aumentar a resiliência urbana diante de eventos climáticos mais intensos e frequentes. Do ponto de vista da política pública, significa priorizar bacias, corredores ecológicos e fundos de vale como unidades centrais de planejamento, investimento e manutenção, em lugar de intervenções isoladas e de curto prazo.

A Figura 3, apresentada a seguir, mostra um trecho urbano do Rio Meia Ponte no setor leste de Goiânia. Nessa área, observa-se a ocupação adensada sobre fundos de vale, talvegues e encostas, com forte pressão sobre o leito e restrição das áreas naturais de inundação. Diante desse cenário, o projeto mobiliza três frentes articuladas: reconformação geomorfológica e ampliação de áreas inundáveis controladas, reassentamento assistido com provisão habitacional próxima e desenho de parque linear com trilhas, ciclovias e dispositivos de drenagem urbana sustentável.



Figura 3: Rio Meia Ponte em Goiânia



Fonte: Google Maps e autoria própria.

A lógica de multifuncionalidade é determinante para os resultados territoriais pretendidos. Parques lineares não apenas preservam e conectam habitats, mas também estruturam a paisagem urbana, criam espaços de convivência e valorizam frentes imobiliárias existentes sem provocar deslocamentos forçados. Além disso, reduzem custos públicos associados a enchentes e manutenção viária, ao diminuir o carreamento de sedimentos (Mora, 2013; Friedrich, 2007). A associação com Arranjos Produtivos Locais e equipamentos de inovação, como o Parque Moveleiro e o Parque LITIAEE, amplia os efeitos econômicos ao favorecer a geração de empregos, estimular empreendimentos de base verde e promover transferência tecnológica (Pires Junior et al., 2025).

Do ponto de vista financeiro, a adoção de Pagamentos por Serviços Ambientais e créditos de carbono insere-se em um movimento mais amplo de integração entre sustentabilidade ambiental e mecanismos econômicos de longo prazo. Segundo Pires Junior et al. (2025), a bacia hidrográfica do Meia Ponte apresenta características favoráveis para esse tipo de arranjo, com potencial relevante de sequestro de carbono, regulação hidrológica e controle térmico.

A valoração desses serviços ecossistêmicos cria possibilidades de financiamento contínuo para operação e manutenção da rede de parques, reduzindo a dependência exclusiva de orçamento público. Esse modelo segue uma tendência consolidada desde o Acordo de Paris, que estimulou governos locais a estruturar projetos jurisdicionais de carbono como forma de viabilizar políticas ambientais com estabilidade financeira (United Nations, 2015).

A execução proposta por Pires Junior et al. (2025) é organizada em etapas progressivas. A primeira compreende a instalação de interceptores e sistemas de saneamento ao longo das margens



urbanas, para conter as cargas poluidoras. A segunda envolve a recomposição ciliar com espécies nativas, conectando trechos degradados da bacia. A terceira trata da remoção de ocupações em faixas de risco e da oferta de alternativas habitacionais próximas, estratégia que busca manter redes sociais e reduzir novas ocupações. A quarta etapa prioriza a implantação de estruturas de drenagem urbana sustentável — como valas de infiltração, jardins de chuva e wetlands construídos — articuladas a sistemas de monitoramento hidrológico e de qualidade da água. Por fim, a mobilidade de baixo carbono é incorporada à malha territorial, com ônibus elétricos, ciclovias e caminhabilidade, reforçando a integração entre infraestrutura verde e azul (ALEGO, 2024).

Na dimensão social, ressaltam que o reassentamento planejado não é um elemento periférico, mas parte constitutiva da viabilidade do projeto. Experiências nacionais mostram que soluções habitacionais vinculadas ao território de origem aumentam a adesão das comunidades e reduzem a pressão por reocupação. Quando a realocação considera acesso a serviços públicos, transporte, educação e oportunidades de trabalho, a reconfiguração territorial ocorre de forma mais estável e menos conflitiva (ALEGO, 2024).

A dimensão simbólica também tem relevância nesse processo. Segundo Pires Junior et al. (2025), a recuperação do imaginário urbanístico de Goiânia como “Cidade-Jardim” significa retomar a relação entre a malha construída e seus cursos d’água, invertendo décadas de afastamento e degradação. Essa dimensão simbólica funciona como instrumento de mobilização institucional, reforça campanhas públicas e contribui para destravar processos de licenciamento. Ao alinhar sustentabilidade financeira, planejamento territorial e engajamento coletivo, a proposta cria condições para maior resiliência climática e redução de custos futuros com desastres. Nesse sentido, consolida-se um modelo de manutenção urbana e ambiental baseado em cooperação, tecnologia e valoração ecológica.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO

Ao adotar a bacia hidrográfica como referência de planejamento, o projeto rompe com intervenções isoladas e avança para um modelo contínuo de gestão territorial. Essa mudança de escala possibilita integrar ações ambientais a instrumentos de governança e financiamento, fortalecendo a capacidade de execução das políticas públicas mesmo diante de mudanças de governo ou restrições orçamentárias. Segundo Pires Junior et al. (2025), essa estratégia amplia a coerência territorial e cria condições para uma política mais estável e previsível, ancorada em cooperação institucional.

A Figura 2 mostrou a relevância da Área de Proteção Ambiental Ribeirão João Leite. Essa área abastece parte significativa da população e mantém conexões ecológicas fundamentais. A inserção de equipamentos como o Zoobotânico, o Hub de Lazer e o Parque LITIAEE adiciona uma dimensão educativa e produtiva ao território, mas exige compatibilização entre diferentes agendas: conservação ambiental, licenciamento e mobilidade de baixo impacto. Segundo Rios et al. (2013), intervenções em



áreas de mananciais demandam um equilíbrio preciso entre uso social e preservação, sob métricas transparentes de desempenho ambiental e urbano. Isso implica coordenação entre Estado, municípios, órgãos ambientais e operadores privados, evitando que benefícios sociais e econômicos comprometam a integridade ecológica.

A Figura 3 reforça a urgência de reordenar a ocupação nas margens do Rio Meia Ponte. A urbanização densa sobre talvegues e planícies de inundação reduziu drasticamente a capacidade de escoamento e ampliou a vulnerabilidade a cheias. Segundo Pires Junior et al. (2025) e ALEGO (2024), o projeto propõe três linhas de ação: reconformação geomorfológica, reassentamento assistido e implantação de sistemas de drenagem urbana sustentável. Experiências nacionais e internacionais mostram que liberar a planície de inundação é condição para restaurar a regulação hidrológica sem isso, medidas paliativas como muros ou diques perdem eficácia diante de eventos extremos (ALEGO, 2024). Mora (2013) e Friedrich (2007) também demonstram que parques lineares, quando bem desenhados, combinam drenagem, conectividade ecológica e uso social de forma mais eficiente que obras rígidas e fragmentadas.

No plano institucional, o debate em torno do financiamento cede espaço à discussão sobre formas de governar. Segundo Sundfeld (2011), contratos de Parcerias Público-Privadas permitem estruturar compromissos de longo prazo com repartição clara de riscos e metas mensuráveis, criando maior previsibilidade para a execução de políticas ambientais e urbanas.

A esse arranjo somam-se mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais e créditos de carbono, que, de acordo com United Nations (2015), viabilizam fluxos de receita contínuos vinculados a entregas ambientais verificáveis. Com isso, reduz-se a dependência exclusiva de orçamentos públicos anuais e aumenta-se a capacidade de manter ações estáveis, mesmo diante de ciclos políticos instáveis.

A audiência pública realizada em 9 de dezembro de 2024 (ALEGO, 2024) demonstrou os limites de intervenções isoladas, como diques, quando não há coordenação multiescalar entre União, estados e municípios. Nesse sentido, o Parque Metropolitano de Goiânia se contrapõe à lógica fragmentada e propõe uma governança de alcance mesorregional, alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17. A proposta apoia-se em cooperação institucional e no compartilhamento de responsabilidades, buscando estabilidade política e financeira para intervenções de longo prazo.

Essa estrutura transforma o parque em uma plataforma organizadora de políticas setoriais. Em vez de competir com saneamento ou habitação, o projeto define o território sobre o qual essas ações se articulam. A combinação de infraestrutura verde com interceptores tem efeitos mensuráveis: redução de picos de escoamento, controle de sedimentação, economia na manutenção viária e melhoria da qualidade da água. Como argumenta Pires Junior et al. (2025), esses efeitos extrapolam a escala do canteiro de obras e criam um impacto sistêmico sobre a gestão urbana e ambiental.



No componente econômico-financeiro, a adesão ao Acordo de Paris não se resume a uma diretriz política. Pires Junior et al. (2025) destacam que restauração ciliar, ampliação de áreas de inundação e conectividade de fragmentos florestais geram serviços ecossistêmicos quantificáveis, sequestro de carbono, regulação hidrológica e redução térmica. Esses serviços podem sustentar economicamente o projeto, desde que sejam estabelecidas linhas de base auditáveis e sistemas de monitoramento, relato e verificação confiáveis (United Nations, 2015). Sem mecanismos de aferição robustos, os benefícios ambientais perdem consistência e comprometem a credibilidade do arranjo.

O reassentamento planejado ocupa posição central na proposta. Segundo ALEGO (2024), a realocação de famílias dentro do mesmo território de vida, com acesso a equipamentos públicos e mobilidade ativa, reduz a pressão de reocupação e aumenta a adesão comunitária. Ao vincular a política habitacional à qualificação dos espaços públicos e à implantação de rotas cicláveis e caminháveis, o projeto amplia o uso cotidiano do parque e fortalece a sensação de pertencimento e segurança.

A articulação com o Plano Goiânia Centenária 2033 permite combinar entregas rápidas, como interceptores e ciclovias, com processos de maturação mais lentos, como a recomposição ciliar. Essa combinação temporal, observada em outras experiências metropolitanas bem-sucedidas, garante legitimidade social e política e evita o abandono de metas de longo prazo. Pires Junior et al. (2025) ressaltam que conselhos deliberativos, auditorias independentes e painéis públicos de indicadores formam uma barreira institucional contra a descontinuidade, um problema recorrente em políticas ambientais no Brasil.

As Figuras 1, 2 e 3 ilustram de forma pedagógica o que Pires Junior et al. (2025, p. 27) chamam de “cidade de costas para o rio”. Reposicionar Goiânia frente aos seus mananciais implica mais do que recuperar áreas degradadas: trata-se de redefinir o espaço fluvial como infraestrutura pública e patrimônio coletivo. Ao transformar leitos e margens em corredores ecológicos e de mobilidade, o projeto converte vulnerabilidades históricas em ativos urbanos e regionais.

Ainda assim, há riscos que não podem ser ignorados. Nenhum contrato de PPP substitui a necessidade de regulação forte, licenciamento técnico rigoroso e participação social efetiva. Sundfeld (2011) alerta para problemas recorrentes como captura contratual, subestimação de custos operacionais e fragilidade de métricas ambientais. Além disso, a valorização imobiliária decorrente da requalificação urbana pode gerar gentrificação, exigindo instrumentos de proteção social, como ZEIS, aluguel social transitório e prioridade de moradia para a população local.

Em síntese, o Parque Metropolitano de Goiânia representa mais do que uma intervenção física: configura-se como uma arquitetura institucional baseada na bacia hidrográfica como unidade de planejamento, no parque linear como estrutura territorial e em arranjos multiescalares de governança. Ao ancorar decisões em evidências, contratos por desempenho e valoração ambiental, o projeto cria



condições para estabilidade de longo prazo e oferece uma referência estratégica para outras metrópoles brasileiras que enfrentam pressões semelhantes sobre seus recursos hídricos e territórios urbanos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caso do Parque Metropolitano de Goiânia mostra que pensar a cidade a partir da bacia hidrográfica produz um tipo diferente de política urbana, mais consistente e duradoura. Em vez de intervenções isoladas e descontínuas, a proposta combina saneamento, drenagem, restauração ciliar e mobilidade de baixo carbono, todos articulados em uma mesma estrutura territorial. Segundo Pires Junior et al. (2025), essa organização reduz a carga poluidora, diminui o risco de cheias e recupera processos ecológicos que haviam sido interrompidos pela urbanização acelerada.

Na esfera institucional, a atenção se desloca do financiamento pontual para a construção de formas estáveis de governar. As Parcerias Público-Privadas, quando bem estruturadas, permitem pactuar metas e responsabilidades de longo prazo. Já os Pagamentos por Serviços Ambientais e os créditos de carbono vinculam a manutenção do parque à entrega de resultados ambientais mensuráveis, com base em linhas de referência auditáveis e monitoramento independente. Como destacam *United Nations* (2015), a previsibilidade financeira é indispensável para a estabilidade de projetos ambientais metropolitanos.

A experiência local reforça que nenhuma estratégia ecológica se sustenta sem uma base social sólida. As audiências públicas realizadas na ALEGO (2024) demonstram que liberar áreas de inundação e recompor fundos de vale exige reassentamento digno, próximo das redes de vida existentes. Quando a política habitacional é planejada junto com a recuperação ambiental, as comunidades aderem ao projeto e reduzem a reincidência de ocupações em áreas de risco. Isso fortalece a própria eficácia das intervenções e aumenta sua durabilidade.

Também existem riscos que precisam ser enfrentados com clareza. Sundfeld (2011) alerta para problemas comuns em contratos de PPP, como captura por grupos privados, subestimação de custos de manutenção e métricas ambientais frágeis. A resposta passa por contratos transparentes, auditorias técnicas independentes, metas bem definidas e instrumentos de proteção social que evitem processos de exclusão territorial, entre eles as ZEIS e o aluguel social transitório. Esses mecanismos asseguram que os benefícios ambientais não sejam acompanhados por novas desigualdades.

O projeto oferece lições práticas que podem ser aplicadas em outros contextos metropolitanos. A governança mesorregional, apoiada em indicadores públicos e metas anuais, cria uma base institucional mais resistente à descontinuidade. A combinação entre entregas rápidas como interceptores, sistemas de drenagem urbana sustentável e rotas cicláveis e processos de maturação mais lentos como a restauração ciliar garante apoio social no presente e consolidação ecológica no longo



prazo. O caso goianiense revela como planejamento por bacia, parque linear e cooperação multiescalar formam um tripé capaz de transformar passivos históricos em ativos públicos duradouros.



REFERÊNCIAS

- ALEGO. Mauro Rubem apresenta o Parque Metropolitano de Goiânia em audiência pública na ALEGO. Notícias dos Gabinetes, 10 dez. 2024. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias-dos-gabinetes/150526/mauro-rubem-apresenta-o-parque-metropolitano-de-goiania-em-audiencia-publica-na-alego>. Acesso em: 20 abr. 2025.
- BANCO MUNDIAL. World Bank supports São Paulo expansion of Metro Line 4. Washington, 2025. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/news/press-release/2025/07/29/world-bank-supports-sao-paulo-expansion-of-metro-line-4>. Acesso em: 18 out. 2025.
- BERTULUCCI, M. L. O efeito da ideologia e do ciclo eleitoral no processo de celebração das parcerias público-privadas no Brasil da Nova República. 2022. Tese (Doutorado) — Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10071/28786>.
- BRASIL. Casa Civil da Presidência da República; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante. Brasília: Ipea, 2018. v. 1, 192 p. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/153743_analise-ex-ante_web_novo.pdf/view. Acesso em: 26 jul. 2025.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 jun. 2024.
- BRASIL. Decreto Federal nº 4.340/2002. Regulamenta a Lei nº 9.985/2000.
- BRASIL. Lei nº 9.985/2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- BRASIL. Lei nº 11.079/2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas no âmbito da administração pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2004.
- BRASIL. Lei nº 12.651/2012. Código Florestal.
- BRASIL. Lei nº 14.802, de 2024. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.
- BOWEN, G. A. Document analysis as a qualitative research method. *Qualitative Research Journal*, v. 9, n. 2, p. 27-40, 2009. DOI: 10.3316/QRJ0902027. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/240807798_Document_Analysis_as_a_Qualitative_Research_Method. Acesso em: 20 maio 2025.
- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE HUMANO. Estocolmo, 1972. Disponível em: <https://www.un.org/en/conferences/environment/stockholm1972>. Acesso em: 24 maio 2025.
- ECONOMIST IMPACT. Infrascopes 2023/24: Evaluating the environment for public-private partnerships in Latin America and the Caribbean. New York, 2024. Disponível em: https://impact.economist.com/new-globalisation/infrascopes-2024/downloads/Economist_Impact_Infrascopes_2024_Report_ENG.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.



ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Plano de Bacias dos Afluentes do Paranaíba do Estado de Goiás – Diagnóstico da UPGRH do Rio Meia Ponte (Produto 2), versão 7.0. 2021. Disponível em: <http://pbapgo.meioambiente.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/RT-02-Diagnostico-UPGRH-Rio-Meia-Ponte-V7.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2025.

ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Caracterização da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte. Disponível em: <https://goias.gov.br/meioambiente/cimehgo-bacia/>. Acesso em: 5 ago. 2025.

FRIEDRICH, Daniela. O Parque Linear como instrumento de planejamento e gestão das áreas de fundo de vale urbanas. 2007. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

GOIÁS PARCERIAS. Projetos de concessão e parcerias público-privadas. Disponível em: <https://goias.gov.br/goiasparcerias/projetos-de-concessao-e-parcerias-publico-privada/>. Acesso em: 18 out. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Governo de Goiás cria plataforma para monitoramento de investimentos no estado. Secretaria-Geral de Governo, 26 mar. 2025. Disponível em: <https://goias.gov.br/governo/governo-de-goias-cria-plataforma-para-monitoramento-de-investimentos-no-estado/>. Acesso em: 2 ago. 2025.

IBGE. Censo 2022: 87% da população brasileira vive em áreas urbanas. Agência IBGE Notícias, 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41901-censo-2022-87-da-populacao-brasileira-vive-em-areas-urbanas>. Acesso em: 18 out. 2025.

IPEA. Meta 17 – Parcerias e meios de implementação. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods17.html>. Acesso em: 7 set. 2024.

JAMALI, Dima. Success and failure mechanisms of public-private partnerships (PPPs) in developing countries: insights from Lebanon. *International Journal of Public Sector Management*, v. 17, n. 5, p. 414–430, 2004.

MORA, Natalia Mayorga. Experiências de parques lineares no Brasil: espaços multifuncionais com o potencial de oferecer alternativas a problemas de drenagem e águas urbanas. Nota técnica IDB-TN-518. Washington, D.C.: BID, jul. 2013. Disponível em: [file:///C:/Users/Jo%C3%A3o%20Vinic%C3%ADus/Downloads/Experi%C3%Aancias-de-parques-lineares-no-Brasil-esp%C3%A7os-multifuncionais-com-o-potencial-de-oferecer-alternativas-a-problemas-de-drenagem-e-%C3%A1guas-urbanas%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Jo%C3%A3o%20Vinic%C3%ADus/Downloads/Experi%C3%Aancias-de-parques-lineares-no-Brasil-esp%C3%A7os-multifuncionais-com-o-potencial-de-oferecer-alternativas-a-problemas-de-drenagem-e-%C3%A1guas-urbanas%20(1).pdf). Acesso em: 5 jun. 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 5 maio 2024.

PARQUE METROPOLITANO DE GOIÂNIA. Disponível em: <https://www.parquemetroplitano.goiania.br/>. Acesso em: 5 jun. 2024.

PIRES JUNIOR, Osmar et al. Relatório atualizado: Projeto Parque Metropolitano – Eixo Estratégico Mesorregional Goiânia-Anápolis-Brasília. Goiânia, 2025. Disponível em: <https://www.parquemetroplitano.goiania.br> Acesso em: 5 abril 2025.



PROJETO GOIÁS EFICIENTE. Projeto Goiás Cidades Eficientes com municípios do Cidernorte. 2023. Disponível em: <https://fgm-go.org.br/fgm-realiza-reuniao-sobre-projeto-goias-cidades-eficientes-com-municipios-do-cidernorte/>. Acesso em: 12 maio 2025.

RELATÓRIO atualizado em 31 de janeiro de 2024, sobre o projeto “Parque Metropolitano de Goiânia”. Disponível em: https://www.parquemropolitano.goiania.br/conteudo_pdf/aapm.pdf. Acesso em: 5 jun. 2024.

RIOS, K. C. R. C. et al. Caracterização exploratória-espacial da bacia hidrográfica do Ribeirão João Leite/Goiás. *Holos Environment*, v. 13, n. 2, p. 175–187, 2013. DOI: 10.14295/holos.v13i2.6353. Disponível em: <https://www.cea-unesp.org.br/holos/article/view/6353>. Acesso em: 20 ago. 2025.

SANTOS, Patrícia Tinoco; MARTINS, Alécio Perini. Análise socioeconômica e espacial da bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte (GO). *Revista Geografias*, v. 18, n. 2, p. 1–20, 2022. DOI: 10.35699/2237-549X.2022.37885. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/geografias/article/view/37885>. Acesso em: 15 ago. 2025.

SEBRAE. Cinco cidades de Goiás vão receber projeto Cidade Inteligente do Sebrae. Agência Sebrae de Notícias – GO, 25 mar. 2024. Disponível em: <https://go.agenciasebrae.com.br/inovacao-e-tecnologia/cinco-cidades-de-goias-vaio-receber-projeto-cidade-inteligente-do-sebrae/>. Acesso em: 20 maio 2025.

SIQUEIRA MORAES, M.; REYES-TAGLE, G. Os impactos fiscais dos contratos de parceria público-privada: estudo de caso do ambiente institucional e da prática no Brasil. 2017. DOI: 10.18235/0000612.

SUNDFELD, Carlos Ari. A contratação de parcerias público-privadas. In: SCALQUETE, Ana Cláudia Silva; SIQUEIRA NETO, José Francisco (Coords.); PINTO, Felipe Chiarello de Souza; BAGNOLI, Vicente (Orgs.). *60 desafios do Direito: economia, direito e desenvolvimento*. São Paulo: Atlas, 2013. v. 2, p. 32–42.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. About us. Disponível em: <https://www.unep.org/who-we-are/about-us>. Acesso em: 24 maio 2025.

